



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Revogada

LEI Nº. 1.702, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS
E AUTORIZA A SUA DOAÇÃO AO ESTADO
DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a desafetar e doar dois terrenos urbanos ao Estado do Ceará, com as seguintes descrições:

I - Um terreno urbano localizado na margem esquerda da Avenida Juscelino Kubistchek, Iguatu, Ceará, com uma área total de 9.917,68m² (nove mil novecentos e dezessete metros e sessenta e oito centímetros quadrados), limitando-se com os seguintes confinantes: SUL - com área de propriedade do Sr. Francisco Edvane Matias, medindo 97,90m; LESTE - com a Avenida Juscelino Kubistchek, medindo 107,27m; NORTE - com o terreno do Sr. José Bezerra Pinheiro e terreno pertencente ao Sindicato dos Comerciantes de Iguatu, medindo 94,05m; OESTE - com terras de Geraldo Chaves Cavalcante, medindo 102,83m;

II - Um terreno urbano localizado no Loteamento Novo Alencar no Município de Iguatu, Estado do Ceará, com uma área total de 10.764,37m² (dez mil setecentos e sessenta e quatro metro e trinta e sete centímetros quadrados), limitando-se com os seguintes confinantes: SUL - com a Rua D, medindo 110,09m; LESTE - com área de propriedade do Município de Iguatu, medindo 95,63m; NORTE - com área de propriedade do Município de Iguatu, medindo 110,00m; OESTE - com terreno de propriedade do Sr. Aluizio Almeida Oliveira, medindo 100,08m.

Art. 2º. A presente doação fica destinada a construção de Escola de Ensino Médio Regular.




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Parágrafo Único. Na hipótese de o donatário não cumprir com o encargo constante no *caput* deste artigo, ficará sem efeito a presente doação, revertendo os imóveis ao Município doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de junho de 2012.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Li 1702

**PLANTA E MEMORIAL DE TERRENO
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**

**BAIRRO COHAB
IGUATU - CEARÁ**

PROPRIETÁRIO : MUNICIPIO DE IGUATU

Hamilton José da Silva Junio
HAMILTON JOSÉ DA SILVA JUNIO
TECNÓLOGO EM TOPOGRAFIA
CREA/CE 42.061-D

1 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROFESSOR RESPONSÁVEL
IGUATU
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

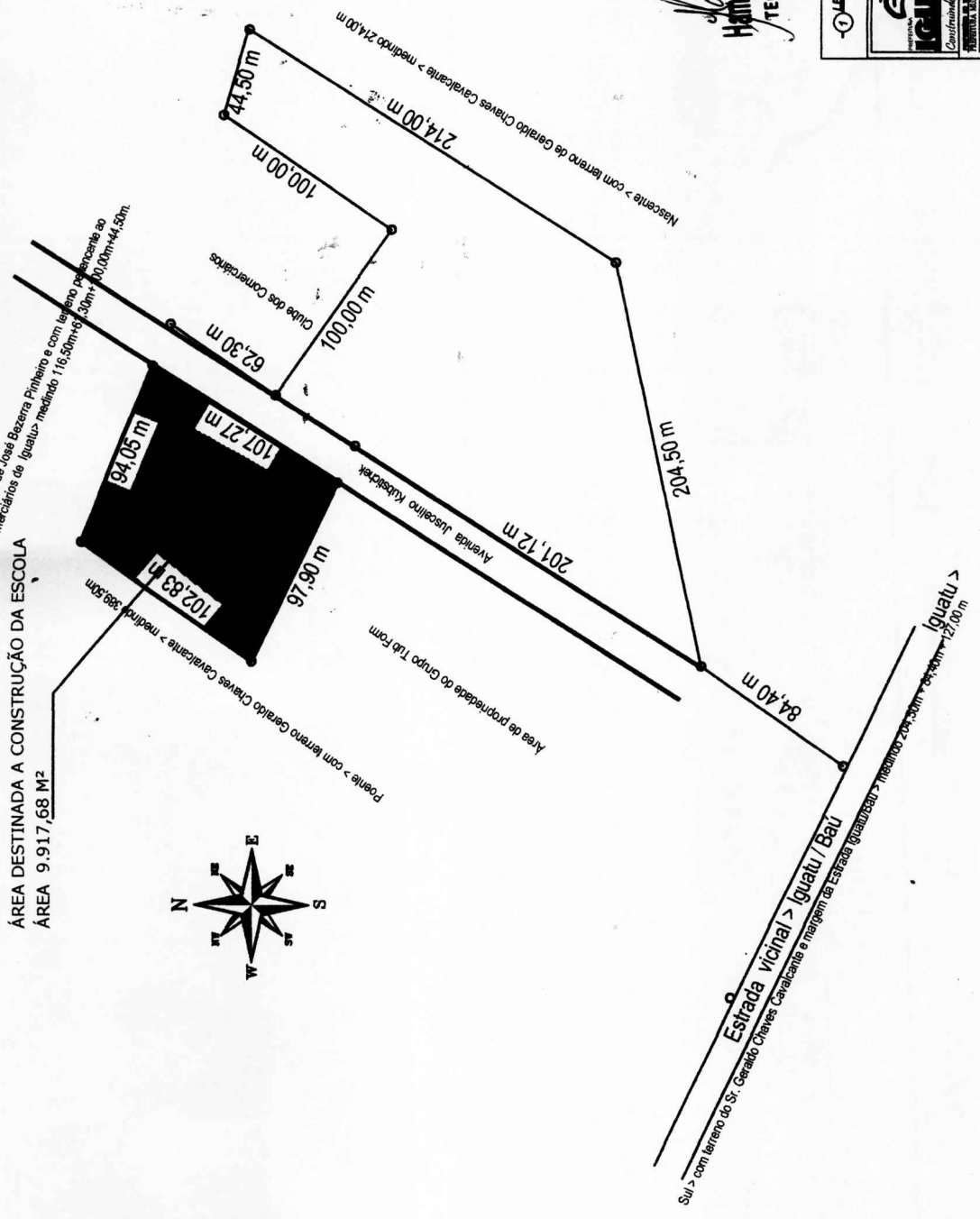
PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
INSTITUTO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo à demarcação de um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iguatu, localizado na margem esquerda da Avenida Juscelino Kubstichek, no município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, conforme planta em anexo, com uma área total de 9.917,68 m² (Nove mil, novecentos e dezessete metros e sessenta e oito centímetros quadrados).

Limitando-se com os seguintes confinantes:

Sul – Com área de propriedade do Sr. Francisco Edvani Matias, medindo 97,90 metros;

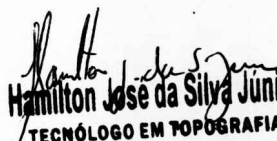
Leste– Com a Avenida Juscelino Kubstichek , medindo 107,27 metros;

Norte – Com o terreno do Sr. José Bezerra Pinheiro e terreno pertencente ao Sindicato dos Comerciantes de Iguatu, medindo 94,05 metros;

OESTE– Com terras de Geraldo Chaves Cavalcante, medindo 102,83 metros.

Fechando-se assim a poligonal.

Iguatu -Ce, 28 de junho de 2012.


Hamilton José da Silva Júnior
TECNÓLOGO EM TOPOGRAFIA
CREA/CE 42.061-D

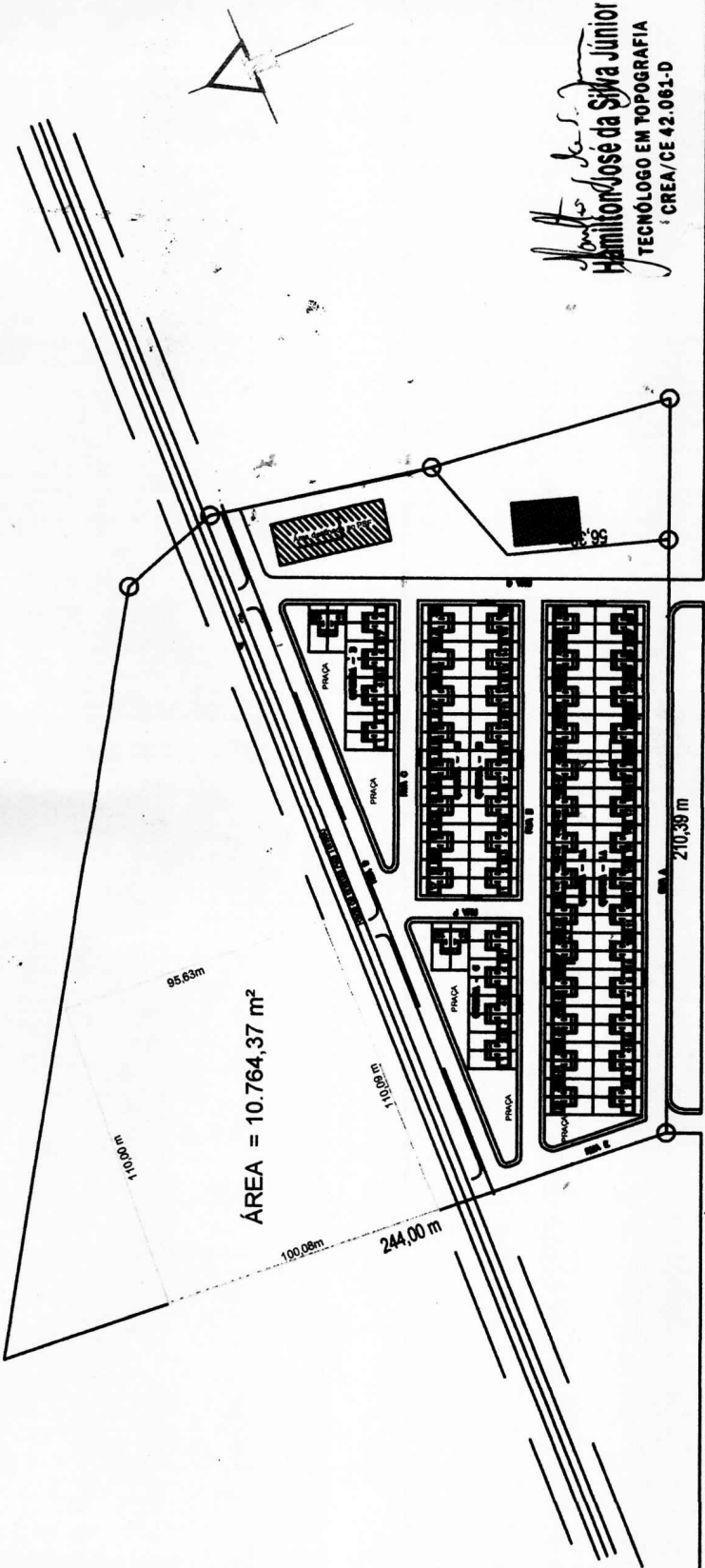
**PLANTA E MEMORIAL DE TERRENO
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**

**NOVO ALENCAR
DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR
IGUATU - CEARÁ**

PROPRIETÁRIO : MUNICIPIO DE IGUATU

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TERRENO
ÁREA TOTAL DO TERRENO 52.616,72 M²



ÁREA = 10.764,37 m²

Hamilton José da Silva Júnior
HAMILTON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
 TECNÓLOGO EM TOPOGRAFIA
 CREA/CE 42.061-D



Prefeitura Municipal de Iguatu
 Secretaria de Infra-Estrutura e Des. Urbano

TPR: Assentamento Habitacional - Sede Dist. Alencar
 MÊS: 01/2011
 DATA: 17/01/2011
 ESCALA: 1:750
 PROJETO: 001/2011

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo à demarcação de um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iguatu, localizado no Loteamento NOVO ALENCAR, no município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, conforme planta em anexo, com uma área total de 10.764,37 m² (Dez mil, setecentos e sessenta e quatro metros e trinta-e sete centímetros quadrados).

Limitando-se com os seguintes confinantes:

Sul – Com a Rua D, medindo 110,09 metros;

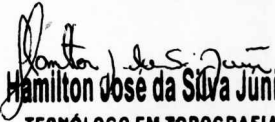
Leste– Com área de propriedade do Município de Iguatu , medindo 95,63 metros;

Norte – Com área de propriedade do Município de Iguatu , medindo 110,00 metros;

OESTE– Com terreno de propriedade do Sr. Aluizio Almeida Oliveira, medindo 100,08 metros.

Fechando-se assim a poligonal.

Iguatu -Ce, 28 de junho de 2012.


Hamilton José da Silva Júnior
TECNÓLOGO EM TOPOGRAFIA
CREA/CE 42.061-D